

EDITAL

(Concessão de tolerância de ponto no dia 31 de dezembro de 2025 Ano Novo)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

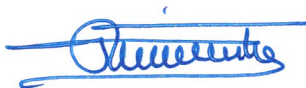
FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor; por seu Despacho N.º 62/PR-2025, datado de 19 de dezembro corrente e, no uso das competências que lhe são facultadas através do disposto nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, do mencionado diploma legal, que concede, tal como concedeu o primeiro-ministro de Portugal, tolerância de ponto para este ano:

- No dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) Ano Novo.

Para conhecimento geral elabora-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 19 de dezembro de 2025.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)